



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.357/2020.

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE
ATIVIDADES AQUÁTICAS EM CLUBES
E ESCOLINHAS DE NATAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está monitorando atentamente os casos de transmissão do Coronavírus no Município de Alagoins, de modo a usar as informações processadas pela SESAU para definição das políticas de enfrentamento e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno progressivo e com a devida cautela das atividades comerciais, de prestação de serviços e outras, conforme avaliação do cenário epidemiológico no Município.

DECRETA:

Art.1º- Autoriza, a partir de 07/09/2020, o funcionamento de atividades em clubes e escolinhas de natação para prática de atividades aquáticas exclusivamente com finalidades esportivas, de segunda a sábado, das 06h às 20h, segundo as normas e protocolos de segurança emitidos pela vigilância sanitária.

Art. 2º- Qualquer descumprimento aos protocolos de segurança, bem como outras regras de funcionamento e segurança editadas pelo Poder Executivo e destinadas ao combate a COVID-19, sujeitam seus infratores às multas previstas no art. 85 da Lei complementar nº 14/2004 (Código de Posturas).

§1º. As infrações mencionadas no *caput* serão consideradas graves ou gravíssimas em ato motivado expedido pela autoridade competente, nos seguintes valores:

I - **Grave:** sujeita a multa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

II - **Gravíssima:** sujeita a multa de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS
GABINETE DO PREFEITO

§2º. Constitui infração nos termos do art. 82 do Código de Posturas, ação ou omissão contrária aos atos do Poder Executivo no uso de seu poder de polícia;

§3º. A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS, em 04 de setembro de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal